

REGULAMENTO DA CAMPANHA “JUBILEU DE OURO” DURANTE O PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2019

“Indique um candidato para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2019”

Capítulo I - Validade da promoção

Art. 1º. A campanha terá validade do início ao término do período das inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre/2019.

Capítulo II - Quem poderá participar

Art. 2º. Poderão participar alunos, ex-alunos e professores de Graduação, Graduação Tecnológica, Pós Graduação *Lato e Stricto Sensu*, cursos livres, ou prestadores de serviço ao UNIFIEO que desejarem colaborar voluntariamente, sem vínculo empregatício da atividade de captação de novos alunos.

Art. 3º. Para participar da campanha é necessário que o voluntário se registre como tal junto ao representante da Comissão de Vestibular, assinando a ficha de adesão, passando a fazer parte do grupo de voluntários que doarão seu tempo e esforço para captação de candidatos para participar do Processo Seletivo de Inverno do 2º semestre de 2019 do UNIFIEO.

Parágrafo Único – Os alunos devidamente matriculados, professores e funcionários da Instituição que desejarem colaborar estão automaticamente aceitos no programa, sendo que essa atividade será exercida fora de seu horário de trabalho, uma vez que se trata de voluntariado não configurando vínculo empregatício.

Art. 4º. Os voluntários cuja indicação resultar na matrícula do(s) indicado(s) terá como recompensa um prêmio de incentivo no valor de R\$100,00 (cem reais) por candidato indicado matriculado.

Art. 5º. Os voluntários só poderão exercer o direito ao prêmio de que trata o Art. 4º deste regulamento após a confirmação da matrícula do novo aluno, por meio do pagamento integral da taxa de matrícula e confirmação de documentação junto a secretaria.

Art. 6º. Os voluntários que indicarem candidatos que efetivarem suas matrículas poderão receber o(s) valor (es) a que fizerem jus na tesouraria do UNIFIEO.

§ Único. Os alunos do UNIFIEO devidamente matriculados que indicarem candidatos que efetivarem suas matrículas poderão utilizar os seus créditos para pagamento de pendências junto a tesouraria, de taxas escolares, ou de mensalidades.

Capítulo III – Como participar

Para participar da campanha, além de se inscrever como voluntário é necessário:

Art. 7º. Preencher corretamente a ficha de inscrição do candidato, com o *voucher* a que o candidato fará jus no momento da matrícula com o nome completo do candidato, a data de nascimento, CPF, RG, telefones, e-mail de contato, curso a que se candidata, a opção pela língua estrangeira e o período pretendido.

Art. 8º. Que o candidato apresente no ato da matrícula o *voucher* que lhe foi entregue, no qual consta o valor de R\$100,00 (cem reais) que lhe dará o direito desse desconto na taxa de matrícula e no qual constará a identificação de quem o apresentou para o processo seletivo do 2º semestre de 2019.

Art. 9º. As inscrições feitas pela *internet* não são passíveis de criação de crédito a nenhum voluntário.

Capítulo IV – Divulgação da inscrição

Art. 10º. A indicação será devidamente registrada no sistema do UNIFIEO com base nos dados do comprovante de inscrição apresentado pelo voluntário à secretaria geral e divulgado ao candidato por meio de mensagens SMS, e-mail ou Whatsapp, nos celulares que os candidatos informarem em seus cadastros.

Capítulo V - Das Disposições Gerais

Art. 11º. O candidato que receber a indicação de um voluntário também terá isenção na taxa de inscrição para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, que é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Art. 12º. A promoção de que tratamos nesse regulamento independe do total de Bolsa/Desconto auferido pelo candidato no Processo Seletivo, ou do benefício estipulado pelo CABES.

Art. 13º. O regulamento da campanha está disponível no *site* do UNIFIEO.

Art. 14º. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Reitoria ou por quem esta designar.

Osasco, 6 de junho de 2019

EDMO ALVES MENINI
REITOR